

2 - Transparência

2.1 - Agenda

- **O que é?**

Agenda de eventos realizados ou sediados pela Câmara Municipal.

- **Público-alvo**

Todo cidadão.

- **Como acessar ou solicitar?**

Disponível na página principal do portal do Legislativo: <http://www.araras.sp.leg.br/> ou por meio de contato com a Diretoria de Comunicação pelo telefone (19) 3543-3300 (ramal 3322).

- **Etapas de realização do serviço**

Para agendamento de eventos:

1. Entrar em contato com a Diretoria de Comunicação pelo telefone (19) 3543-3300 (ramal 3322) ou protocolar junto na Unidade Legislativa uma solicitação direcionada à Presidência da Câmara Municipal, descrevendo o evento a ser realizado com o máximo de detalhes possível (finalidade, dia e horário, número de participantes, estrutura a ser utilizada, etc.) e solicitando autorização para realização da atividade.

- **Prazos e acompanhamento**

A solicitação para a realização de eventos deve ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

O andamento da solicitação pode ser acompanhado por meio do número fornecido no momento do registro do pedido, entrando em contato com a Diretoria de Comunicação pelo telefone (19)3543-3300- (ramal 3322).

- **Legislação que regula este serviço**

Não há.

2.3 - Licitações

- **O que é?**

Licitação é o conjunto de procedimentos administrativos realizados para as compras ou contratações de serviços pelo Poder Público. De forma mais simples, podemos dizer que licitação é um processo formal no qual há a competição entre os interessados nos termos da legislação vigente.

- **Público-alvo**

Interessados em realizar vendas ou fornecimento de serviços para o Poder Público.

- **Como acessar ou solicitar?**

Informações sobre o processo licitatório podem ser obtidas através do telefone (19) 3543-3300 junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Araras.

- **Etapas de realização do serviço**

As etapas são definidas por legislação específica.

- **Prazos e acompanhamento**

Os prazos são definidos por legislação específica.

- **Legislação que regula este serviço**

Resolução Nº 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 - Notícias

- **O que é?**

As notícias da Câmara Municipal de Araras são conteúdos informativos de caráter institucional produzidos e editados por jornalistas da Diretoria de Comunicação da Câmara, por meio de divulgações no site (www.araras.sp.leg.br) e redes sociais ([Facebook](#), [Youtube](#) e [Instagram](#)), o cidadão pode ter acesso aos principais acontecimentos da Câmara.

- **Público-alvo**

Todo cidadão.

- **Como acessar ou solicitar?**

Informações sobre a divulgação de notícias pelo Poder Legislativo podem ser obtidas junto à Diretoria de Comunicação a partir do telefone (19) 3543-3300.

- **Etapas de realização do serviço**

As notícias são produzidas pela Diretoria de Comunicação, de acordo com fatos relacionados à Câmara Municipal de Araras, temas de interesse público em debate na Casa, processos legislativos (ex.: projetos de lei, indicações, requerimentos). Podem envolver ainda fatos que ocorram fora do Plenário e das comissões, quando houver relação com a atividade parlamentar-legislativa e contribuir para o melhor entendimento da notícia pelo cidadão.

- **Prazos e acompanhamento**

As notícias são divulgadas diariamente, de Segunda a Sexta-feira.

- **Legislação que regula este serviço**

Não há.

2.5 - Prestação de Contas

- **O que é?**

A Câmara Municipal de Limeira disponibiliza todas as informações sobre como são utilizados os recursos de seu Orçamento por meio da prestação de contas realizada a partir dos documentos disponibilizados no [Portal da Transparência](#).

- **Público-alvo**

Todo cidadão.

- **Como acessar ou solicitar?**

Por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Araras: <https://www.araras.sp.leg.br/home/portalthransparencia>

- **Etapas de realização do serviço**

As etapas são definidas por legislação específica.

- **Prazos e acompanhamento**

Os prazos são definidos por legislação específica.

- **Legislação que regula este serviço**

LEI 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.6 - LAI

- **O que é?**

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Esta Lei representou um importante passo para a consolidação do regime democrático brasileiro e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

A Lei institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a exceção. Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. A Lei igualmente determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Os pedidos de acesso à informação podem ser encaminhados pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

- **Público-alvo**

Todo cidadão.

- **Como acessar ou solicitar?**

Por meio do portal do e-SIC: <https://www.araras.sp.leg.br/Sic/Cidadao>

- **Etapas de realização do serviço**

As etapas são definidas por legislação específica.

- **Prazos e acompanhamento**

O prazo para fornecimento da informação solicitada é de vinte dias, prorrogáveis por mais dez. O acompanhamento pode ser realizado por meio do portal do e-SIC, através do protocolo fornecido no momento do registro da solicitação.

- **Legislação que regula este serviço**

Lei Federal nº 12.527/2011.
